



LEI Nº 820/2004

EMENTA: Abre crédito adicional especial e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana, aprovou e eu sanciono a seguinte;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) destinados a contemplar ação não constante do orçamento em vigor e terá a seguinte classificação.

20.08 – Secretaria de Obras e Urbanismo

1339102811.029 – Construção de um museu Memorial Moura Cavalcanti

4490.51.00 – Obras e instalações R\$ 170.000,00

SOMA R\$ 170.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro desta Lei serão os previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica incluída no Plano Plurianual o projeto referenciado no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada na presente Lei, de acordo com dispositivos contidos no artigo 43 da Lei federal 4.320/64.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação nos termos do § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaparana, 17 de dezembro de 2004.


Valdeciro de Oliveira Cavalcanti
- Prefeito -